**II.1.8) Nomenclatura**
**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)** *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 3 . 3 2 . 5 2 - 0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO ☒ SIM ☐

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**
**II.2.1) Quantidade ou extensão total**
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses ☐ 3 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**
**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.
O prazo de garantia é de cinco anos.
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**
A empreitada é por série de preços nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento será de acordo com o artigo 21.º do mesmo diploma.
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas do orçamento da Junta de Freguesia.
**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista celebração de contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**
A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes efectuar-se-á com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, de acordo com os documentos mencionados no programa de concurso.
**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**
Só podem ser admitidos ao concurso, os seguintes concorrentes:
*a*) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta;
2.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.
*b*) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
*c*) os concorrentes nacionais de outros Estados signatários do acordo sobre o espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
*d*) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**
Concurso público ☒

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Valia técnica da proposta — 30%;
Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**
**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
01/2007.
**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 294,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Pagamento em dinheiro ou cheque dirigido à Junta de Freguesia.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 15 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

| ES | DA | DE | EL | EN | FR | IT | NL | PT | FI | SV | Outra - país terceiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | _____ |

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**
**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**
São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.
**IV.3.7.2) Data, hora e local**
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Sala de Sessões da Junta de Freguesia de Odeceixe.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *Fernando Manuel da Costa Rosa*.

2611034682

# JUNTA DE FREGUESIA DE SILVALDE

## Anúncio

### Concurso público n.º 1/2007 para concessão de espaço de café e snack-bar

1 — Entidade promotora e adjudicante — Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, sita no Largo da Igreja, 4500-474 Silvalde.

2 — Objecto — o objecto do concurso é a concessão de um espaço destinado a estabelecimento para café e *snack-bar*.

3 — Prazo de concessão — o prazo de concessão é de dois anos, contados do terceiro dia útil posterior à concessão de visto pelo Tribunal de Contas.

4 — Propostas não admitidas — não são admitidas propostas variantes que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, posto a concurso.

5 — Consulta do processo e local onde pode ser obtida a documentação — o *dossier* de consulta para os concorrentes encontra-se depositado na Junta de Freguesia, no endereço descrito em 1, até 10 dias úteis após publicação deste anúncio no *Diário da República*, durante o horário de expediente da Junta de Freguesia, ou adquirido pelo valor de 5,00 euros. Os interessados têm o direito de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem do presente concurso.

6 — Natureza da sessão de abertura das propostas — poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente habilitados para tal efeito.

7 — Critérios de apreciação das propostas — o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores por ordem decrescente de importância:

*a*) Capacidade técnica;
*b*) Preço;
*c*) Idoneidade;
*d*) *Curriculum* da área.

8 — Validade das propostas — o período durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas será de 60 dias contados da data do acto público do concurso. Este prazo considera-se prorrogado, por mais 60 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário.

9 — Preço base do concurso — o preço base do concurso é de 9000 euros, a dividir por duodécimos de 750,00 euros, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

10 — O anúncio de abertura deste concurso foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 19 de Julho de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *Abel Gomes Gonçalves*.

2611034587